



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ
VEREADOR CLAIRTON-ALEMÃO

INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 101/2019

EMENTA: Dispõe sobre a inclusão de noções básicas da Lei Maria da Penha nos planos de estudos da rede pública do Município e dá outras providências.

Art. 1º - As Escolas Públicas Municipais incluíram na sua grade curricular a disciplina de Noções Básicas da Lei Maria da Penha aos alunos de ensino fundamental devidamente matriculados.

Art. 2º - A disciplina indicada no caput do artigo 1º abrangerá sobretudo os seguintes assuntos:

- I- Disposições preliminares e gerais
- II- Formas de violência
- III- Medidas de prevenção
- IV- Assistência e atendimento
- V- Procedimentos e medidas de urgência
- VI- E disposições

Art. 3º - Caberá à Secretária Municipal responsável pela Educação regulamentar esta proposição.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, 12 de agosto de 2019.

CLAIRTON DARCI TUMMLER (ALEMÃO)

Vereador

2672/19
12/08/19
G